**LEI Nº 5812 / 2017**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO LIVRO E O DIA MUNICIPAL DO PRESENTE LITERÁRIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG, A SEREM COMEMORADOS ANUALMENTE NO DIA 23 DE ABRIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor: Ver. Rodrigo Modesto**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Pouso Alegre, o Dia do Livro e o Dia Municipal do Presente Literário, a ser comemorado anualmente no dia 23 de abril.

**Art. 2º** O dia instituído no artigo 1º passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 20 de Abril de 2017.

Rafael Tadeu Simões

PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca

CHEFE DE GABINETE